

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 695/2019

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03 Departamento Municipal de Administração

03.001 Departamento de administração **04.122.0003.1035** Aquisição de caminhão chassi 4x2

Natureza De Despesa 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente R\$ 85.000,00

Conta: 4730 Fonte: 815 – Convênio aquisição de veículo SEDU

TOTALR\$ 85.000,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1°, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fonte 815 - Convênio aquisição de veículo SEDU , conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, \S 1°, inciso II, da lei n°4.320/64.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

